

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

27^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
185	9968967211	SÉRGIO MANUEL DE BASTOS GOMES	150800 - Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, Vila Nova de Famalicão	EXT	C	ANUAL	
242	4335710518	ANA CRISTINA NUNES DE BARROS	152262 - Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim	EXT	C	TEMPORÁRIO	
417	4973943274	MARGARIDA DE JESUS PATRÍCIO PINTO	152183 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
492	6916135042	LARA JOANA CARRAZEDO QUITÉRIO RIBEIRO	172431 - Agrupamento de Escolas D. João V, Amadora	EXT	13	TEMPORÁRIO	
495	9309723866	LILIANA GUERRA NUNES SANTOS	160829 - Agrupamento de Escolas de Ansião	EXT	20	TEMPORÁRIO	
546	6302631505	AIDA LUISA CAMACHO DE MENDONÇA BELO	171517 - Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	EXT	18	TEMPORÁRIO	
576	6119456880	LUÍS MIGUEL ALVES SERRA COELHO	145348 - Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).